

APOSTILAMENTO CONTRATUAL**PROCESSO: 21446.000316/2021-75****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 08/2021****PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 01/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA RMC SERVIÇOS EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRAÇAGEM E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, neste ato representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL, considerando o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro da contratada, conforme Cláusula Quinta do referido Contrato Administrativo, e manifestação jurídica: PARECER PRORE/MS Nº 39/2024, técnica: Despacho Supad/Gecot nº 405/2024, e ainda, considerando a autorização da diretora da Diretoria Administrativa, Financeira e Fiscalização, Sra. **Rosa Neide Sandes de Almeida** (Resolução Consad nº 10, de 21 de março de 2023), nos termos do artigo 509, inciso II, alínea “d” e artigo 515, inciso II, alínea “d”, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC/Conab, NOC 10.901, resolve:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo de Apostilamento** é realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato Administrativo Conab nº 08/2021**, consoante ao Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta - Do reajuste dos preços dos serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A partir da assinatura deste instrumento, o valor mensal estimado do Contrato passará de **R\$ 89.033,64** (oitenta e nove mil trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 92.318,99** (noventa e dois mil trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) e o valor global estimado do contrato passará de **R\$ 1.068.403,68** (um milhão, sessenta e oito mil quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 1.107.827,88** (um milhão, cento e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), para um período de 12 (doze) meses de contrato, representando um aumento de aproximadamente 3,69%.

2.2. O direito ao atual reajuste inicia em 19/05/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo de Apostilamento** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2024NE000003**.

Aguinaldo Moraes Dias
Superintendência de Mato Grosso do Sul
Superintendente

Elvis Rodrigues de Lima
Gerência de Operações
Gerente

Rodrigo Lagemann
Sócio-Administrador
RMC Serviços Eireli



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LAGEMANN, Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Moraes Dias, Superintendente Regional - Conab**, em 10/07/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELVIS RODRIGUES DE LIMA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 11/07/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36408847** e o código CRC **71B7FAC4**.

Referência: Processo nº.: 21446.000316/2021-75
--

SEI: nº.: 36408847
